

## **EDITAL ESAG Nº 029/2023**

Edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração - PPGAA/ESAG/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

### **1. DA FINALIDADE**

Abrir as inscrições para candidaturas ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR — PDSE/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração — PPGAA/ESAG/UDESC, para concorrer a **1 (uma) bolsa** de no mínimo três (3) meses e máximo seis (6) meses no exterior, com início das atividades de abril a junho de 2024, conforme Edital CAPES nº 030/2023, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições das candidaturas para pleitear bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ser encaminhadas ao e-mail [ppgaacademico.esg@udesc.br](mailto:ppgaacademico.esg@udesc.br) até **26 de novembro de 2023**, conforme as normas estabelecidas nesse Edital.

### **3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA**

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital CAPES nº 030/2023, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES nº 030/2023. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 030/2023;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA NO PPGAA/ESAG**

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [ppgaacademico.esag@udesc.br](mailto:ppgaacademico.esag@udesc.br), arquivos digitais, no formato PDF, os seguintes documentos:

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - **Currículo Lattes** atualizado;
- III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 30/2023;
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 030/2023; e
- VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Referente ao item V e VI do item 4.1, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 030/2023;

4.3 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client\\_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os documentos solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

5.2 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia 27 **de dezembro de 2023** no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por quatro professores do Programa, que não tenham orientando seu inscrito, e um membro de representação discente.

6.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

6.3 A seleção dos candidatos no âmbito do PPGAA/ESAG, considerará os seguintes critérios:

I. Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior, com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Avaliação da proposta de pesquisa) — nota de 0 a 10 e peso 3,0

II. Desempenho acadêmico do aluno (Avaliação do histórico escolar) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

c. Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Avaliação do CV Lattes, conforme Anexo I desse Edital) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

III. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas (Avaliação do Coorientador estrangeiro e da instituição de destino) — nota de 0 a 10 e peso 1,0

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa.

7.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e encaminhado em arquivo digital, no formato PDF, ao e-mail [ppgaacademico.esag@udesc.br](mailto:ppgaacademico.esag@udesc.br), contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

7.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data e hora do envio do e-mail.

7.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados serão publicados no site do PPGAA/ESAG dia 06 **de dezembro de 2023**.

8.2. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o candidato deverá realizar o que rege o Edital CAPES nº 030/2023.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	até 26 de novembro de 2023
Homologação das inscrições	27 de novembro de 2023
Recurso das homologações	até 29 de novembro de 2023
Resultado de classificação	01 de dezembro de 2023
Recurso do Resultado de Classificação	04 e 05 de dezembro de 2023
Resultado final	06 de dezembro de 2023

Florianópolis, 23 de novembro de 2023

**Prof. Dr. Marcus Tomasi**  
Diretor Geral da ESAG  
(assinado digitalmente)

**ANEXO I**  
**EDITAL ESAG Nº 029/2023**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**PERÍODO DE ANÁLISE 2018-2022**

<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>		
<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE/CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DOCTORADO</b>
<b>Livro</b> (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
<b>Capítulo de livro</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1 pto./capítulo
<b>Artigo em periódico indexado</b> (publicado ou aceito para publicação conforme <b>Qualis da Administração</b> )	Qualis A1	20 ptos./artigo
	Qualis A2	16 ptos./artigo
	Qualis B1	8 ptos./artigo
	Qualis B2	6 ptos./artigo
	Qualis B3	4 ptos./artigo
	Qualis B4	2 pto./artigo
<b>Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico</b> (autor ou coautor)	Evento internacional	4 ptos./trabalho
	Evento nacional	4 ptos./trabalho
<b>Tradução de livro publicado</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	8 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./livro
<b>Tradução de capítulo de livro publicado</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./capítulo

**OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QI6347BT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 23/11/2023 às 16:02:52

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/05/2022 - 15:11:00 e válido até 26/05/2025 - 15:11:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIyMzFfNTIyODFmJyM19RSTYzNDdCVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052231/2023** e o código **QI6347BT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.